

Decisão nº 145046334/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000344/2026-98

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00210 2026 - RICARDO D. F. TORREJON**

1. Trata-se de pedido de reconsideração promovido pelo nacional do Chile, **Ricardo D. F. Torrejon**, portador da cédula de identidade nº 5xxxxxxx1, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00210 2026**, lavrado contra si, por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em, 428 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado, corrigindo-o, contudo, em relação ao valor da autuação;